

OF/IEF URFBIO Triângulo nº.227/2020

Uberaba - MG, em 23 de Novembro de 2020.

## REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

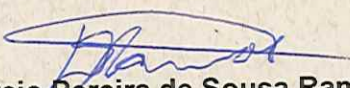
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06040000067/16, do empreendedor/empreendimento **Cunha Pora Administração e Participações S/A / Fazenda São Sebastião/Mat. 80.353**, alusivo ao requerimento de intervenção em APP, localizado no município de Campo Florido/MG, por perda do objeto, conforme ofício 227/2020.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente



**Darcio Pereira de Sousa Ramos**  
Coordenador - NAR Uberaba

A/C  
**Cunha Pora Administração e Participações S/A**  
Rua Chui, nº 147, bairro Paraíso  
São Paulo/SP - CEP: 04.104-051